



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 586/2023

DATA: 14/12/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a outubro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

07881 MÁRCIA REGINA ANTUNES D11-D12

Art. 2.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a novembro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

00161 ADIMARINS FABRÍCIO A13-A14

06991 LEOMAR ALADIR SCHWANKE C12-C13

Art. 3.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a dezembro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

24991 ANA MARIA DE OLIVEIRA BELO A05-A06

28241 ARIOTO JOSÉ NUNES MACHADO C04-C05

06351 JOSÉ JURANDIR PEREIRA D12-D13

06571 JOSÉ VILSON DE CAMARGO D06-D07

07831 MARA LÚCIA MARTINS C12-C13

10681 ORLANDIR GOMES DA CRUZ A13-A14

24981 SELMA MARQUES BANDEIRA C04-C05

24971 TATIANE DO BELÉM FREITAS D05-D06

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração